



DECRETO Nº 096/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001,

**CONSIDERANDO,**

Que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte bem como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, estão com as atividades suspensas em virtude da Pandemia do Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias as Servidoras Públicas Municipais, ocupantes dos cargos temporários de Agente Educativa e Educador Social de Educação Física, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
JUCIELI HANAUER	AGENTE EDUCATIVA	23/03/2020 A 19/05/2020	27 DIAS
VANUSA DAL CERO NASCIMENTO	EDUCADORA SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/05/2020 A 31/05/2020	27 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de abril de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

